

A IMPORTÂNCIA DA REDE ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO NA GESTÃO PÚBLICA

JANYO ARGENTINO BARBOSA¹

Resumo

O presente estudo abordou como tema a importância do controle interno na Gestão Pública e as especificidades do controle nos atos da administração pública, no qual incluem ações que possibilitem a realização de atividades conduzidas através de pilares enquadrados na governança administrativa, que são essenciais para garantir qualidade e eficiência nas ações das unidades de controle interno, ou seja, a Controladoria. Nesse sentido, a Controladoria possui o importante papel em auxiliar a alta Administração na consecução dos objetivos institucionais. Nesse contexto, surge nosso questionamento: um estudo voltado para a compreensão da importância das ações governamentais desenvolvidas pela governança pública, nas unidades de controle interno que compõem a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP serviria como um apoio? Para responder nosso questionamento, traçamos como objetivo geral demonstrar a importância das ações governamentais, desenvolvidas pela governança pública, nas unidades de controle interno que compõem a RECIGP. Esta pesquisa é de natureza avaliativa e qualitativa, pelo qual fazemos uso das técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. Partimos da compreensão de natureza teórica e aplicada para esta pesquisa, que concebe o conhecimento científico. Salientamos a importância de novos estudos, para que os Controles Internos do Poder Legislativo e do Poder Executivo possam ser revistos e realinhados, sempre em busca de alcançar os objetivos da boa governança pública, reunindo, portanto, ações pautadas nos princípios fundamentais, por meio de suas lideranças e para o alcance de resultados positivos dos serviços públicos à sociedade.

Palavras-chave: Controladoria. Administração Pública. Controle Interno. Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP.

¹ Bacharel em Turismo; Graduando em Direito pela Uninassau.

INTRODUÇÃO

A Rede Estadual de Controle Interno na Gestão Pública é relevante e imprescindível para manutenção do Sistema de Controle Interno, que busca, dentre outros objetivos, concretizar as transparências das ações realizadas pelo Poder Público mediante a observância da Lei 131/09², que inclui a implementação de ações que possibilitem a realização de atividades na gestão pública, conduzidas através de pilares enquadrados na governança administrativa, no qual são essenciais para garantir qualidade e eficiência nas ações, rotinas e planejamento das unidades de controle interno, comumente chamadas de Controladoria.

Nesse sentido, a Controladoria possui o importante papel em auxiliar a alta Administração na consecução dos objetivos institucionais, no sentido de desenvolver corretamente suas atribuições, apresentando análises, recomendações e explicações objetivas, acerca das atividades examinadas, adotando uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos da gestão administrativa.

É possível entender que a adoção de medidas relacionadas às práticas de liderança, de estratégia e de controle, ou seja, governança, permitem aos gestores avaliar sua situação e suas demandas, além de direcionar a sua atuação e monitorar o seu funcionamento, de modo a aumentar as chances de entregar bons resultados aos cidadãos. Neste contexto, pode-se dizer que todos os atos envoltos do controle interno devem conter conformidade com as atuais ações desenvolvidas pela governança pública, possibilitando adoção de soluções mais eficientes aos novos passos da administração pública.

Para complementar estas informações, entendemos, a partir de uma análise de um documento que se refere ao processo que antecede a implantação de uma Política Pública, determinada pelo Governo Federal Brasileiro, que o processo de gestão gira em torno de como “[...] os atores determinam e operam os insumos e processos que geram produtos, de forma a alcançar resultados positivos, crescentes, com um grau mais elevado de satisfação da sociedade para com os serviços públicos (maior efetividade) e, sempre que possível, a um menor custo (maior eficiência) (BRASIL, 2018, p. 124).” O mesmo documento complementa que a governança também “[...] se debruça sobre os aspectos que foram especificados no modelo lógico, organizando soluções técnicas e tecnológicas capazes de garantir as entregas dos produtos com qualidade e no tempo esperado (BRASIL, 2018, p. 125).”

Para além disso, a governança na gestão pública tem o papel de manter uma organização de “[...] liderança empreendedora, capacitação de pessoal, estruturação de sistemas

² Disponível em: [Lcp 131 \(planalto.gov.br\)](http://Lcp131.planalto.gov.br) Acesso em: 02 de junho de 2023.

informatizados de “entrada” (registro de demandas) e “saída” (respostas, produtos), controle da execução orçamentária e financeira, compras, análise e gestão de riscos (BRASIL, 2018, p. 125).” Estes, e outros aspectos, são próprios de um modelo de gestão, “[...] pois é ela que define também os procedimentos de monitoramento, avaliação e controle que dirão se uma política está indo bem ou mal e que ajustes são necessários (BRASIL, 2018, p. 125).”

Em complemento aos modos de gestão, estão os modelos de governança, no qual “[...] definem quem comanda, quem coordena, quem acompanha (supervisiona) e quem gera a política. A governança de uma política define as competências e as atribuições de sua execução e a responsabilidade por seus ajustes (BRASIL, 2018, p. 125).” Para além desta visão, a governança “[...] pode ser concentrada, quando um só órgão se incumba de toda a sua realização, ou desconcentrada, quando feita por um mesmo órgão, mas a partir de unidades descentralizadas (BRASIL, 2018, p. 125).” De outro modo, “[...] a governança pode ser ainda hierárquica ou em rede, insulada e fechada (poucos participantes, ou todos de uma mesma organização) ou aberta e participativa (BRASIL, 2018, p. 125).”

Tratamos de duas modalidades diferentes, com formas específicas de gestão e governança, no qual incumbem modelos de coordenação específicos, de modo que alcancem as necessidades e uma pactuação estabelecida entre cada gestão. Vale ressaltar que os dois modelos de governança citados, não se excluem entre si, “[...] pois uma mesma política pode combinar competências, atribuições e ações centralizadas com outras descentralizadas, processos de articulação em rede, pactuação hierárquica e solução desconcentrada de controvérsias (BRASIL, 2018, p. 126).”

Mais especificamente, buscamos apontar aqui a importância da gestão e da governança pública nas Unidades de Controle Interno pertencentes à Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública - RECIGP. Segundo os dados da obra “Planejamento Estratégico da RECIGP do Estado do Ceará”, a Rede foi instituída por meio do Protocolo de Intenções Nº 01/2017³, celebrado entre Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Este documento discute principalmente a identidade organizacional da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública, a análise SWOT, objetivos e projetos estratégicos, indicadores estratégicos e o detalhamento de projetos em ações.

O referido protocolo tem por objeto a parceria, a cooperação mútua, a articulação de esforços, formação de parcerias estratégicas e definição de diretrizes em comum, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, com o objetivo de

³ Disponível em: [Controladoria - Alece](#). Acesso em 02 de junho de 2023. Abordamos melhor acerca do documento no tópico seguinte.

viabilizar o apoio a ações de fiscalização no âmbito de cada partícipe e a cooperação conjunta para estruturação e funcionamento de Rede de relacionamento entre órgãos e entidades públicos voltada para a fiscalização e o controle interno da gestão pública. Em junho de 2018, foi instalada a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP. A RECIGP pode ser composta, além dos partícipes signatários do Protocolo de Intenções supracitado, por órgãos e entidades que assinem Termo de Adesão manifestando seu interesse e compromisso em promover a estruturação e o fortalecimento do Sistema de Controle Interno, com vistas a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade. **Dessa forma foi que aderiram à RECIGP as Controladorias Gerais dos municípios de Fortaleza, Aracati e Caucaia, além da Secretaria de Controle Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**⁴. O Planejamento Estratégico 2019-2023, ora apresentado, ratifica as intenções dos membros da RECIGP sob a forma de objetivos estratégicos, projetos e ações que nortearão o alcance de sua missão de “Promover a Integração dos sistemas de controle interno do Estado do Ceará para o aprimoramento dos mecanismos de controle da gestão pública (Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública - CEARÁ, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2019-2023, 2019, p. 05).

A problematização deste tema está em torno de como impulsionar a gestão das unidades de controle interno pertencentes à Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública - RECIGP, de modo que possam implementar iniciativas voltadas à governança pública, com vistas na evolução administrativa. Nesse sentido, nos cabe um **questionamento central**: um estudo voltado para os municípios entenderem a importância das ações governamentais, desenvolvidas pela governança pública, nas unidades de controle interno que compõem a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP, serviria como um apoio?

E alguns **questionamentos específicos**:⁵(1) Como relatar do que se trata a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP? (2) É possível identificar teoricamente as principais ações de governança pela Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP? (3) Pode-se ressaltar a importância das unidades de controle interno que compõem a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP?

Assim, temos como **objetivo geral** do nosso trabalho: demonstrar a importância das ações governamentais, desenvolvidas pela governança pública, nas unidades de controle interno que compõem a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP. E os **objetivos específicos**: (1) Relatar do que se trata a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP; (2) Identificar teoricamente as principais ações de governança desenvolvidas nas unidades de controle interno que compõem a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP; (3) Ressaltar a importância das unidades de controle interno que compõem a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP.

Por conseguinte, dividimos este trabalho em cinco partes, a primeira se trata da introdução, já delimitada aqui. O segundo tópico aborda “O QUE É GESTÃO PÚBLICA E O

⁴ Grifos nossos. Desde a sua publicação, outros municípios já aderiram ao RECIGP.

⁵ Grifos nossos.

QUE É CONTROLE INTERNO?” O terceiro tópico delimitamos o nosso processo metodológico, bem como o caminho que encontramos para constatar nossas questões e nossos objetivos, assim como a justificativa que engloba a intenção desta pesquisa. No quarto tópico, “REDE ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO E SUA IMPORTÂNCIA NA GESTÃO PÚBLICA”, destacamos todo o referencial teórico que nos baseamos, bem como as discussões que se mostraram pertinentes, ou seja, como a Rede Estadual de Controle Interno surgiu e a sua importância na gestão pública. No último e quinto tópico, delineamos nossas considerações finais e recomendações de futuras pesquisas na área. Em seguida estão nossas referências bibliográficas, que podem se tornar um norte para quem procura e se interessa pelo tema.

O QUE É GESTÃO PÚBLICA E O QUE É CONTROLE INTERNO?

A gestão pública ou administração pública, como geralmente a chamamos, é o poder de gestão do Estado de criar leis, cobrar impostos, fiscalizar ou regulamentar, por meio dos órgãos públicos e instituições. É a área responsável por trabalhar pautas de interesse coletivo que geram um impacto na sociedade, como saúde, educação, gestão de segurança pública e outras.

Em outras palavras, gestão pública é a administração voltada para o bem-estar coletivo, sendo que os gestores públicos são responsáveis por gerenciar os recursos de forma eficiente. Assim, a gestão pública tem o objetivo de analisar a configuração da sociedade e buscar formas de melhorá-la por meio das políticas públicas. Essa área tem uma grande responsabilidade de garantir a excelência nos serviços fundamentais para a população⁶.

A definição da esfera pública é uma construção, ao mesmo tempo, intelectual e coletiva. Isso quer dizer que na substância ou na materialidade das coisas não há nada que nos permita situar, inequivocamente, um bem ou um serviço nela. É, na verdade, resultado de uma convenção social (COELHO, 2012, p.13). Portanto, para que a gestão pública tenha êxito, há que se seguir princípios que administram questões específicas.

No Brasil, existem cinco princípios orientadores da administração pública em todas as suas esferas, no qual encontram-se consagrados pelo Direito Público em quase todo o mundo. São eles: a legalidade; a impessoalidade; a moralidade; e a publicidade. Em 1998, por meio da Emenda Constitucional n. 19, foi acrescentado à Constituição brasileira mais um princípio: o da

⁶ Disponível em: <https://sejarelevante.fdc.org.br/gestao-publica/#o-que-e-gestao-publica>. Acesso em 04 de julho de 2023.

eficiência. Pois o princípio da eficiência não se encontra consagrado no mundo todo (COELHO, 2012, p.50).⁷

Já o Controle Interno, designa um “Sistema de Controle Interno”, que pode ser definido como o processo conduzido pela estrutura de Governança, pela Administração e por outros profissionais da organização para apoiá-la no alcance dos seus objetivos. A equipe do controle interno, deve manter, de forma integrada, a que se refere o artigo 74 da Constituição Federal, trabalhando em um conjunto de unidades técnicas articuladas a partir de um órgão central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno indicados na Constituição e normatizados em cada nível de governo.⁸

Em linhas gerais, é responsabilidade do controle interno estruturar a governança, ou mais precisamente de quem está no “topo” dessa estrutura, o gestor maior. Assim, o responsável principal do respectivo Poder tem a responsabilidade de instituição do “Controle Interno”, enquanto os gestores do alto escalão como ministros, secretários estaduais e municipais e dirigentes de entidades da administração indireta, são responsáveis pela implementação do “Controle Interno” nos respectivos órgãos e entidades. Dessa maneira, o gestor público e todos os servidores que lhes são subordinados exercem sempre um conjunto de poderes, que serão também sempre proporcionais e compatíveis com o seu respectivo nível hierárquico.

A todo poder exercido pela Administração Pública corresponde um conjunto de deveres, e essa correspondência não é aleatória, mas logicamente derivada dos seus princípios orientadores que destacamos. Se ao poder exercido pelo agente investido em um cargo público não correspondesse certos deveres, estaríamos diante de um privilégio concedido a um indivíduo, e não de uma função do Estado a ser exercida no interesse público (COELHO, 2012, p.58).

Por fim, vale destacar aqui, que as definições de Gestão Pública e Controle Interno, estão intrinsecamente ligadas ao conjunto de poderes que o Estado exerce, que têm vários efeitos sobre a sociedade civil e outro que tem efeito sobre a Administração Pública. Compõem o primeiro o poder de polícia e o poder discricionário, e o segundo, o poder hierárquico e o poder disciplinar.

O poder hierárquico é aquele de que dispõe o titular do Poder Executivo para distribuir e escalonar as funções de seus órgãos, ordenar e rever a atuação de seus agentes. É o poder de reorganizar a Administração Pública de acordo com o que cada governo julgar ser a estrutura mais conveniente para: a sua forma particular de administrar, que pode

⁷ Destacamos estes princípios, porém não nos aprofundaremos aqui em suas definições, recomendamos o aprofundamento específico de cada princípio através da obra de Ricardo Corrêa Coelho (2012) - **O público e o privado na gestão pública**. Já especificado no referencial teórico.

⁸ Disponível em: <https://cge.mg.gov.br/auditoria-interna-governamental/o-que-e-controle-interno#:~:text=O%20E2%80%9CControle%20Interno%E2%80%9D%2C%20express%C3%A3o,no%20alcance%20dos%20seus%20objetivos>. Acesso em 04 de julho de 2023.

ser centralizada, descentralizada, participativa etc.; acomodar os diferentes integrantes da sua equipe de governo, como partidos e outros grupos de apoio considerados relevantes e necessários à sua gestão; e atingir os objetivos propostos.

O poder disciplinar também é exercido para dentro do Estado e destina-se a punir as infrações funcionais cometidas pelos servidores e demais pessoas sujeitas à disciplina dos órgãos da Administração. O poder disciplinar visa garantir, por meio da coerção – que vai da advertência à demissão – que os servidores da Administração Pública mantenham uma conduta compatível com os interesses do Estado, isto é, com o interesse público (COELHO, 2012, p.58-59).

Tais perspectivas de poderes, se unem ao que o Controle Interno chama de: atividade de Auditoria Interna no setor público, que serve para assegurar o desempenho de suas funções alinhadas à sua missão de agregar valor à Administração Pública e contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de governança e gerenciamento de riscos. Discutiremos melhor nos tópicos seguintes. Vejamos, primeiramente, nosso percurso metodológico.

METODOLOGIA E JUSTIFICATIVA

Através desta pesquisa, buscamos proporcionar maior familiaridade com os questionamentos já citados, no qual foram identificados e destacados pontos importantes da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP e sua composição das Controladorias e ações de governança.

Para tanto, a partir do nosso objetivo geral, demonstramos a importância das ações governamentais, desenvolvidas pela governança pública, nas unidades de controle interno que compõem a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP. Além disso, com base em nossos objetivos específicos, nos atentamos em Relatar do que se trata a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP; de identificar teoricamente as principais ações de governança desenvolvidas nas unidades de controle interno que compõem a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP, e ressaltar a importância das unidades de controle interno que compõem a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP.

Realizamos uma pesquisa avaliativa de natureza qualitativa, fazendo uso das técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. De forma a entender, de acordo com os documentos e pesquisas, as visões e experiências, bem como aconteceu o processo de implementação da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP. Pois, a pesquisa de natureza qualitativa, é um método de investigação mais utilizado por pesquisadores que querem entender as relações entre os seres humanos de uma determinada sociedade, na qual os dados coletados da pesquisa são de forma não quantificáveis. Segundo Chizzotti,

O termo qualitativo implica uma partilha densa com pessoas, fatos e locais que constituem objetos de pesquisa, para extrair desse convívio os significados visíveis e latentes que somente são perceptíveis a uma atenção sensível e, após este tirocínio, o autor interpreta e traduz em um texto, zelosamente escrito, com perspicácia e competência científica, os significados patentes ou ocultos do seu objeto de pesquisa (CHIZZOTTI, 2003, p. 221).

Com efeito, partimos da compreensão de natureza teórica e aplicada para esta pesquisa, que concebe o conhecimento científico, como todo o “[..] conhecimento obtido por meio de procedimentos metodológicos que possibilitam investigar a realidade de forma organizada, ordenada, seguindo etapas, normas e técnicas, por meio de aplicação de métodos [...] (ZANELLA, 2009, p.53).” Explicando melhor, uma pesquisa de natureza teórica e prática, “[...] busca responder como e por que ocorrem os fatos e fenômenos. Em outras palavras, o conhecimento científico resulta de pesquisa metódica e sistemática da realidade dos fatos (ZANELLA, 2009, p.53).” Levando este entendimento em consideração, é que estabelecemos aqui métodos possíveis para alcançar nossos objetivos.

Ademais, esta pesquisa versou-se primordialmente por um cunho bibliográfico e documental, no qual “[...] é realizada em base e fontes disponíveis, como documentos impressos, artigos científicos, livros, teses, dissertações (MARCONI; LAKATOS, 2020, p.32).” Apesar da escassez de livros e publicações a que se referem ao tema, procuramos estabelecer uma ligação entre todos os documentos que estão destacados e delimitados no tópico do referencial teórico e discussão, pela escolha do modo qualitativo, destacamos aqui as discussões principalmente de caráter autoavaliativo.

Vale salientar, que a escolha do tema se justifica pela experiência do pesquisador com a temática. No sentido de experienciar o trabalho como Controlador de uma Câmara Municipal no Ceará. Este fator é extremamente relevante para esta pesquisa, pois intensifica a importância de especificar e trazer à tona a importância do trabalho e das ações de governança desenvolvidas nas unidades de controle interno que compõem a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP.

O que nos leva a entender os questionamentos citados na introdução, com o intuito de fazer com que outros pesquisadores da área da administração pública, tenham em mãos algo que demonstre o trabalho que está sendo realizado, demonstrando interesses específicos em melhorar e intensificar pesquisas que englobam esta rede que foi formada tão recentemente. Para que possamos buscar melhorias, mais acervos e outras compreensões acerca do tema. No tópico seguinte, estabelecemos esta avaliação com base no percurso metodológico citado, com base nos documentos encontrados.

REDE ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO E SUA IMPORTÂNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

De acordo com o site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará⁹, a “Controladoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Estadual, incumbido de desenvolver atividades independentes de avaliação e consultoria, visando agregar valor à gestão no exercício das funções constitucionais de Controladoria e Auditoria Governamental, para além do suporte técnico de Ouvidoria e Correição, considerando, em especial, os princípios da transparência, da ética, da integridade e da legalidade, vinculada à Mesa Diretora. Sendo a Controladoria composta pelas células de: Controle Interno Preventivo; Inspeção e Auditoria Interna; Transparência; Ações Estratégicas de Controle e Gestão de Riscos e Integridade da Gestão.”

Tomamos como base o modelo de Controladoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, devido à expertise agregada tornando-se uma matriz conceituada, especialmente para as unidades de controle interno das Câmaras Municipais, no qual compõem hoje a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP. Esta rede foi então fundamentada a partir do Protocolo de Intenções Nº 01/2017, “que entre si celebram os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Ceará; O Ministério Público do Estado do Ceará; A Defensoria Pública do Estado do Ceará; O Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Para a Criação da Rede de Controle Interno da Gestão Pública.”¹⁰

O documento estabelece informações acerca da forma de funcionamento e participação do RECIGP, dentre as quais destacamos a “Cláusula Segunda - Da Rede de Controle Interno da Gestão Pública, citando o primeiro e o segundo parágrafo:

O delineamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA será realizado pelos partícipes deste PROTOCOLO, com vistas a instituir sistemática e instrumentos que permitam conferir maior celeridade e eficiência ao intercâmbio de informações e aos procedimentos e processos que envolvam a proteção do patrimônio público e a defesa da probidade administrativa, bem como aumentar a efetividade da fiscalização e do controle da gestão de recursos públicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para o delineamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA serão considerados os aspectos de integração e de contribuição para o aumento da efetividade das redes em funcionamento.

⁹ Disponível em: <https://www.al.ce.gov.br/paginas/controladoria>. Acesso em 02 de junho de 2023.

¹⁰ Para ver o documento na íntegra, acesse o site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, citado na nota de rodapé anterior, ou através do site disponível em: <http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doespesquisa/sead.do?page=ultimasEdicoes&cmd=11&action=Ultimas>, a partir destas informações: “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO X Nº059 | FORTALEZA, 28 DE MARÇO DE 2018.”

PARÁGRAFO SEGUNDO. Comporão a REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA os órgão e entidades signatários deste PROTOCOLO e aqueles que posteriormente assinarem TERMOS DE ADESÃO em conjunto com o coordenador executivo.

Como citado, a RECIGP foi criada para “[...] **instituir sistemática e instrumentos que permitam conferir maior celeridade e eficiência ao intercâmbio de informações e aos procedimentos e processos que envolvam a proteção do patrimônio público e a defesa da probidade administrativa, bem como aumentar a efetividade da fiscalização e do controle da gestão de recursos públicos.**”¹¹ Nesse sentido, ressaltamos em linhas gerais do que se trata a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP¹².

Apesar de o documento ter sido publicado em 2017, apenas em 2018 é que de fato se efetivou sua instalação, mais exatamente no dia 11 de junho de 2018, conforme destaca a “Ata de reunião Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP, no auditório do Complexo de Comissões Técnicas Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará”¹³.

Esta instalação se baseou no Ato Deliberativo Nº 820/2018, no qual atualiza as Atribuições da Controladoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Pelo Ato Normativo Nº 285/2018, que dispõe sobre Controles Internos, Gestão de Riscos e Governança no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará¹⁴. Para tanto, conforme o artigo primeiro do Ato Deliberativo Nº 820/2018 estabelece:

Art. 1º A Controladoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, órgão integrante de sua estrutura organizacional, vinculado à Mesa Diretora, é o órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, compreendendo as atividades de Controladoria, Auditoria, Ouvidoria, Transparência, Ética e Acesso à Informação, cabendo-lhe, no exercício dessas atividades.

Ainda conforme o Ato Normativo Nº 285/2018, que destaca o modelo de governança:

Art. 1º O modelo de governança da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reger-se-á pelo disposto neste Ato Normativo.

Art. 2º Para fins deste Ato Normativo considera-se:

¹¹ Grifos nossos.

¹² Tal segmento responde o nosso segundo questionamento: “Como relatar do que se trata a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP?”. Citado na introdução.

¹³ Documento disponível em: [Controladoria - Alece](#).

¹⁴ Os dois documentos estão disponíveis pelo site: [Controladoria - Alece](#). Ou podem ser acessados pelo site do Diário Oficial do Estado do Ceará: <http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doespesquisa/sead.do?page=ultimasEdicoes&cmd=11&action=Ultimas>, a partir destas informações: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO X Nº051 | FORTALEZA, 15 DE MARÇO DE 2018.

I – auditoria interna: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.

II – controles internos da gestão: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela gerência e pelo corpo de servidores, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão do órgão [...];

XII – Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Estadual: contempla as funções de ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição; coordenado pela Controladoria. Não se confunde com os controles internos da gestão, de responsabilidade de cada órgão da Assembleia Legislativa.¹⁵

A importância de se basear a RECIGP por estes documentos nas unidades de controle interno, estão principalmente no âmbito em que se destacam o zelo pela adequada aplicação dos recursos públicos, trabalho ético e transparente para as gestões, além da preocupação em exercer serviços públicos de qualidade, através de uma coordenação das atividades da Controladoria, Auditoria, Ouvidoria, Transparência, Ética e Acesso à Informação, de modo que possam padronizar ações, implementando novos modelos e instrumentos para o Sistema de Controle Interno, visando a harmonização, além de prestar o devido assessoramento à Mesa Diretora, visando também realizar atividades de prevenção e combate à corrupção¹⁶. Todos os pontos citados são de extrema importância para o estado e o objetivo da governança pública.

Em se tratando de governança pública, se destaca a periodicidade em que é tratada a perspectiva da auditoria interna, bem como os controles internos da gestão, a aplicabilidade do princípio da economicidade, do princípio da efetividade, do princípio da eficácia, do princípio da eficiência, do princípio da ética (suporte para a confiança pública), do gerenciamento de riscos, da governança no setor público (em busca dos mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão), da organização do órgão, dos riscos envolvidos nas ações, no qual envolvem o manuseio e aplicação do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Estadual (contempla as funções de ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição, coordenado pela Controladoria)¹⁷.

As ações que envolvem a boa governança pública requerem conhecimentos destes princípios e ações, no qual envolvem uma equipe de profissionais capacitados para trabalhar com o tema, além de um desenvolvimento na área administrativa e legal. Para isso, a

¹⁵ Aqui destacamos apenas o artigo primeiro e segundo (parágrafos um, dois e o dose), para fins de organização e metodologia do trabalho, para uma maior compreensão, recomendamos a leitura completa do documento em <https://www.al.ce.gov.br/index.php/download-file/272805>, acesso em 02 de junho de 2023.

¹⁶ Tal discussão responde nosso quarto questionamento: “Pode-se ressaltar a importância das unidades de controle interno que compõem a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP?”. Citado na introdução.

¹⁷ Tal discussão responde nosso terceiro questionamento: “É possível identificar teoricamente as principais ações de governança pela Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP?”. Citado na introdução.

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, também disponibilizou em seu site, um Manual de Gerenciamento de Riscos, que foi publicado pelo Instituto de Estudos e Pesquisas Sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará (Inesp)¹⁸, que traz um arcabouço teórico e prático citando as estratégias e firmamento de medidas que vão de encontro com os princípios da eficiência, eficácia e efetividade das ações, além da ética e da moral.

Este manual é importantíssimo para as ações da RECIGP, no qual cita detalhadamente a Governança e Gestão Estratégica da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, a cadeia de valor, o modelo de governança e estrutura organizacional, o planejamento estratégico 2021-2030, o processo de gerenciamento de riscos e seus conceitos, a seleção do processo, o estabelecimento do contexto do processo, a identificação e análise dos riscos do processo, técnicas de identificação de riscos, a categorização dos riscos, a análise dos riscos do processo, a avaliação dos níveis de riscos, a classificação dos níveis de riscos inerentes, o apetite a risco, o tratamento dos riscos, o monitoramento dos riscos, reavaliação dos níveis de riscos, a comunicação, a análise crítica, além dos modelos de estabelecimento do contexto do processo, do registro de tratamento de fragilidades, do quadro resumo dos riscos identificados e das matrizes de riscos.

Tendo destacados os pontos aos quais a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública - RECIGP possui referência, destacamos aqui os pontos que consideramos importantes do Regimento Interno da RECIGP, publicado em 22 de outubro de 2019¹⁹:

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO E DO OBJETO (do Regimento Interno da RECIGP)

Art. 1º A de outubro de Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública, instituída com fundamento no Protocolo de Intenções no 01/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/03/2018, tem por objeto a parceria, a cooperação mútua, a articulação de esforços, a formação de parcerias estratégicas e a definição de diretrizes em comum, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, com o objetivo de viabilizar o apoio às ações de fiscalização no âmbito de cada membro e a cooperação conjunta para estruturação e funcionamento de rede de relacionamento entre os órgãos e entidades públicos voltada para a fiscalização e o controle interno da gestão pública.

Art. 2º Para a consecução do seu objetivo, a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública tem as seguintes atribuições:
1- fortalecer, ampliar e aprimorar a fiscalização e o controle interno da gestão pública no âmbito do Estado do Ceará;

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA REDE

Art. 6º São direitos e deveres dos membros da Rede:

¹⁸Disponível em: [Instituto de Estudos e Pesquisas Sobre o Desenvolvimento do Ceará - Inesp - Alece](#). Acesso em 2 de junho de 2023.

¹⁹Disponível em: [Controladoria - Alece](#). Acesso em 02 de junho de 2023.

I - colaborar com as ações destinadas ao fortalecimento, à ampliação e ao aprimoramento do controle interno da gestão pública;
 II - resguardar, nos termos da lei, o sigilo do teor dos documentos e informações que receberem ou tiverem ciência em virtude da Rede;
 III participar das reuniões e discussões sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;
 IV - propor assuntos para a pauta das reuniões;
 V-solicitar reunião extraordinária da Rede;
 VI - propor a celebração de termos de cooperação ou parceria junto às entidades com afinidades e interesses análogos ao controle interno.
 Parágrafo único. Na ausência de qualquer dos membros titulares da Rede, em reunião deliberativa, este deverá ser representado por seu substituto legal.
 (Regimento Interno da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública - RECIGP).²⁰

Veremos a seguir a Identidade Organizacional da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública e a forma como é delimitado sua análise. Acreditamos ser importante entender como a RECIGP pensou e planejou a execução de sua rede e dos seus sistemas de Controle Interno, bem como os objetivos e projetos estratégicos, e os indicadores estratégicos.

Vejamos os quadros a seguir encontrados na obra que destaca o Planejamento Estratégico da Rede - 2019–2023 (2019):

Figura 1 - Identidade Organizacional da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública - RECIGP

Missão	Promover a Integração dos sistemas de controle interno do Estado do Ceará para o aprimoramento dos mecanismos de controle da gestão pública.
Visão	Expandir a Rede até 2023, consolidando um padrão de conhecimentos, diretrizes e práticas de controle interno.
Valores	<ul style="list-style-type: none"> Integridade Qualidade Profissional Participação e Parceria Democracia e Equidade Melhoria Contínua Transparência e Publicidade Impessoalidade Eficiência Acessibilidade Sustentabilidade

Fonte: Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública CEARÁ - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - 2019–2023 (2019, p.09)

²⁰ Mais uma vez, destacamos apenas achamos pertinentes, o documento não está descrito completamente neste trabalho, para uma maior compreensão, recomendamos a leitura completa do documento em <https://www.al.ce.gov.br/index.php/download-file/272805>, acesso em 02 de junho de 2023.

Figura 2 - Análise SWOT

	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
AMBIENTE INTERNO	<p>Credibilidade das instituições que integram a Rede;</p> <p>Celeridade no intercâmbio de informações entre os integrantes da Rede;</p> <p>Capacidade técnica dos integrantes da Rede.</p>	<p>Falta de recursos próprios;</p> <p>Ausência de critérios para adesão de novos membros;</p> <p>Fragilidade nos canais de comunicação entre os integrantes da Rede.</p>
	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
AMBIENTE EXTERNO	<p>Existência de Redes de controle interno no Brasil e no mundo;</p> <p>Ganhos com a integração entre os sistemas de controle interno dos órgãos e poderes da administração pública estadual;</p> <p>Fortalecimento do controle social;</p> <p>Avanços em tecnologia e inteligência artificial;</p> <p>Respaldo da alta gestão dos poderes/órgãos.</p>	<p>Mudanças da alta gestão;</p> <p>Extinção, desmembramento ou fusão de órgãos integrantes da Rede;</p> <p>Desconhecimento e descrença do controle interno pela sociedade.</p>

Fonte: Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública CEARÁ - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - 2019–2023 (2019, p.10)

Figura 3 - Objetivos e Projetos Estratégicos

Objetivo Estratégico	Projeto Estratégico	Prioridade	Início	Líderes	
				Primário	Secundário
Expandir a adesão à Rede para novos municípios e outras instituições de controle interno.	Prospecção para criação e fortalecimento de órgãos centrais de controle interno nos municípios.	Alta	2019.1	Silvia Correia	Rodrigo Chacon
	Prospecção de adesão à Rede de órgãos de controle interno dos Poderes Executivo e Legislativo municipais e dos órgãos federais de controle do estado do Ceará.	Alta	2019.2	Aloísio Carvalho	Luciana Lobo Gelma Leitão
Implantar padrões de diretrizes e práticas de controle interno.	Elaboração de padrões de diretrizes e práticas de controle interno, contemplando as macrofunções: controladoria, auditoria, ouvidoria e correição.	Média	2020.2	Luciana Lobo	Wesmey Silva
	Elaboração de metodologia de implantação dos padrões de diretrizes e práticas de controle interno.	Média	2020.2	Cristina Freire	Jacqueline Ciríaco
Promover gestão do conhecimento em controle interno no estado do Ceará.	Implantação de programa de educação continuada em controle interno nas modalidades presencial e à Distância.	Média	2020.1	Wesmey Silva	Leonel Oliveira
	Certificação de profissionais que compõem a Rede.	Baixa	2022.2	Leonel Oliveira	Elizabeth Chagas
Promover o fortalecimento institucional da Rede.	Celebração de parcerias estratégicas.	Alta	2019.2	Silvia Correia	Marconi Lemos
	Implantação do sistema de comunicação interna e externa.	Alta	2019.2	Silvia Correia	Marconi Lemos

Fonte: Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública CEARÁ - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - 2019–2023 (2019, p.11)

Figura 4 - Indicadores Estratégicos

Objetivo Estratégico	Indicador	Fórmula	Periodicidade
Expandir a adesão à Rede para novos municípios e outras instituições de controle interno.	Índice de execução dos projetos de Expansão da Rede.	$(\text{Quantidade de projetos realizados} / \text{quantidade de projetos propostos}) * 100$	Anual
	Percentual de órgãos de controle interno dos municípios integrantes da Rede.	$(\text{Quantidade órgãos de controle interno dos poderes Executivo e Legislativo Municipais que estão na Rede} / \text{Quantidade de órgãos de controle interno existentes nos municípios}) * 100$	Anual
	Percentual de órgãos de controle interno existentes nos municípios.	$(\text{Quantidade de órgãos de controle interno existentes} / 2 \times \text{quantidade de municípios}) * 100$	Anual
	Percentual de órgãos de controle interno integrantes da Rede.	$(\text{Quantidade de integrantes da Rede} / \text{quantidade total de órgãos de controle interno do Ceará}) * 100$	Trimestral
Implantar padrões de diretrizes e práticas de controle interno.	Índice de execução dos projetos de Implantação de padrões de diretrizes e práticas de controle interno.	$(\text{Quantidade de projetos realizados} / \text{quantidade de projetos propostos}) * 100$	Anual
	% de membros da Rede que implementaram os padrões de diretrizes e práticas de controle interno.	$(\text{Quantidade de diretrizes e práticas de controle interno implantadas} / (\text{Quantidade de diretrizes e práticas de controle interno disponibilizadas} \times \text{número de membros que responderam o questionário})) * 100$	Anual

Fonte: Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública CEARÁ - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - 2019–2023 (2019, p.12)

Figura 5 - Indicadores Estratégicos (continuação)

Objetivo Estratégico	Indicador	Fórmula	Periodicidade
Promover gestão do conhecimento em controle interno no estado do Ceará.	Índice de execução dos projetos de Promoção da gestão do conhecimento.	(Quantidade de projetos realizados / quantidade de projetos propostos) *100	Anual
	Oportunidades de Capacitação ofertadas pelos órgãos integrantes da Rede.	Quantidade de oportunidades de capacitação ofertadas	Anual
Promover o fortalecimento institucional da Rede	Índice de execução dos projetos de Promoção do fortalecimento institucional.	(Quantidade de projetos realizados / quantidade de projetos propostos) *100	Anual
	Quantidade de parcerias firmadas.	Número de parcerias firmadas no ano	Anual
	Quantidade de acesso ao <i>site</i> institucional.	Número de acessos ao <i>site</i> institucional	Mensal
	Quantidade de seguidores nas Redes sociais.	Número de seguidores nas Redes sociais	Mensal

Fonte: Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública CEARÁ - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - 2019–2023 (2019, p.13)

Baseado no Planejamento Estratégico delimitado anteriormente, segundo o Diagnóstico do Sistema de Controle Interno dos Municípios do Estado do Ceará, “[...] a atuação da RECIGP possibilitou a ampliação da sua abrangência para os demais órgãos e entidades de Controle Interno sediadas no Estado do Ceará”.

Desse modo, com a ampliação e abrangência da RECIGP, “[...] permitiu que a adesão de outros entes públicos, tendo aderido à Controladoria Geral da União - Regional do Ceará, a Secretaria de Controle interno do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e os órgãos de controle interno das Prefeituras e de Câmaras Municipais.”

Assim, conseguindo alcançar o “[...]compromisso em promover a estruturação e o fortalecimento do Sistema de Controle Interno foi propiciado por termos de adesão para a inclusão de novos integrantes (OLIVEIRA; MONTEIRO; OLIVEIRA, 2021, p. 15).”Vejam os municípios que aderiram ao RECIGP:

Figura 6 - Municípios que aderiram ao RECIGP

CHEFES DOS PODERES E ÓRGÃOS		Responsáveis pelo Controle Interno
Participes do Protocolo de Intenções N° 01/2017		
Poder Executivo	Camilo Sobreira de Santana Governador do Estado	Aloísio Barbosa de Carvalho Neto Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
Poder Legislativo	Evandro Sá Barreto Leitão Presidente da Assembleia Legislativa	Sílvia Helena Correia Vidal Controladora
Poder Judiciário	Maria Nailde Pinheiro Nogueira Presidente do Tribunal De Justiça	Rômulo Pinheiro Ribeiro Auditor Chefe
Ministério Público	Manuel Pinheiro Freitas Procurador Geral de Justiça	Teresa Jacqueline de Mesquita Ciriaco Coordenadora Geral de Controle e Auditoria Interna
Defensoria Pública Geral	Elisabeth das Chagas Sousa Defensora Pública Geral	Francisca Cristina Façanha Freire Assessora da Controladoria Geral
Tribunal de Contas	José Valdomiro Távora de Castro Júnior Presidente do Tribunal de Contas	Felipe Jorge Koury Controlador
CHEFES DOS PODERES E ÓRGÃOS		Responsáveis pelo Controle Interno
Participes Integrantes por Adesão		
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Inácio de Alencar Cortez Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Rodrigo Ribeiro Cavalcante Secretário de Controle Interno
Controladoria Regional da União no Ceará	Wagner de Campos Rosário Ministro da Controladoria-Geral da União	Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da Costa Superintendente da Controladoria Regional
Câmara Municipal de Maracanaú	José Valdemir Gomes Peixoto Presidente da Câmara	Janyo Argentino Barbosa Controlador Geral
Câmara Municipal de Marco	Iná Maria Macêdo Osterne Presidente da Câmara	Alexandra Maria Rocha Carneiro Controladora Geral
Prefeitura Municipal de Alto Santo	José Joeni Holanda de Araújo Prefeito de Alto Santo	Francisca Luana Diógenes Osterne Controladora Geral
Prefeito Municipal de Acarape	Francisco Edilberto Beserra Barroso Prefeito de Acarape	Jeter Anderson Sales Rocha Controlador Geral
Prefeitura Municipal de Aracati	Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia Prefeito de Aracati	Mariana Silva Costa Controladora Geral
Prefeitura Municipal de Cariré	Antônio Rufino Martins Prefeito de Cariré	Mirna Moraes de Aguiar Controladora Geral
Prefeitura Municipal de Cascavel	Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro Prefeito de Cascavel	Francisco Jose Nunes Carrilho Controlador Geral
CHEFES DOS PODERES E ÓRGÃOS		Responsáveis pelo Controle Interno
Participes Integrantes por Adesão		
Prefeitura Municipal de Caucaia	Vitor Pereira Valim Prefeito de Caucaia	Roberto Vieira Medeiros Controlador Geral
Prefeitura Municipal de Coreaú	José Edezio Vaz de Souza Prefeito de Coreaú	Piedade Rayelle Albuquerque Sousa Controladora Geral
Prefeitura Municipal de Fortaleza	José Sarto Nogueira Moreira Prefeito de Fortaleza	Maria Christina Machado Publio Secretária-Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
Prefeitura Municipal de Fortim	Naselmo de Sousa Ferreira Prefeito de Fortim	Cleiton Rocha Alves Controlador Geral
Prefeitura Municipal de Horizonte	Manoel Gomes de Farias Neto Prefeito de Horizonte	Renê Cordeiro Gomes de Freitas Controlador Geral
Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Alexandre Gomes Diógenes Prefeito de Jaguaribe	Flávio Negreiros Soares Controlador Geral
Prefeitura Municipal de Maracanaú	Roberto Soares Pessoa Prefeito de Maracanaú	Francisco Eduardo Ribeiro da Silva Controlador Geral
Prefeitura Municipal de Marco	Roger Neves Aguiar Prefeito de Marco	Francisco Hernane Leorne Lima Controlador Geral
Prefeitura Municipal de Milhã	Luiz Alan Pinheiro Macêdo Prefeito de Milhã	Paulo Isaac Pinheiro Controlador Geral
Prefeitura Municipal de Pindoretama	José Maria Mendes Leite Prefeito de Pindoretama	Ronaldo Luís Almeida Controlador Geral
Prefeitura Municipal de Russas	Sávio Gurgel Nogueira Prefeito de Russas	Francisca Aldeiza Bezerra Controladora Geral
Prefeitura Municipal de São Benedito	Saul Lima Maciel Prefeito de São Benedito	João Maciel Júnior Controlador Geral
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante	Marcelo Ferreira Teles Prefeito de São Gonçalo do Amarante	Wesley Moraes Miranda Controlador Geral
Prefeitura Municipal de Sobral	Ivo Ferreira Gomes Prefeito de Sobral	Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior Controlador Geral
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre	José Helder Máximo de Carvalho Prefeito de Várzea Alegre	Francisco Batista de Moraes Júnior Controlador Geral
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte	Rildson Rabelo Vasconcelos Prefeito de Tabuleiro do Norte	Cleudázio Alves de Lima Controlador Geral

Fonte: OLIVEIRA; MONTEIRO; OLIVEIRA (2021, p. 16-17)

Estes dados constam no Diagnóstico do Sistema de Controle Interno dos Municípios do Estado do Ceará, no qual,

“[...] consistiu em levantar informações sobre os Sistemas de Controle Interno dos municípios do Estado do Ceará, com vistas a obter dados sobre a estrutura e vinculação, os recursos humanos e as macrofunções do Controle Interno desempenhadas pelo órgão central de controle interno dos municípios cearenses. Os dados foram coletados a partir de um questionário disponibilizado em formato online para os Poderes Executivos dos 184 municípios do Ceará. As respostas foram obtidas em caráter de autoavaliação e as análises realizadas possuem um formato exploratório e descritivo sendo os dados apresentados a partir de duas abordagens: a estadual, tratou os dados de forma consolidada e, a regional, realizou a segmentação dos respondentes conforme as 14 regiões de planejamento do Estado do Ceará, estabelecidas pela Lei Complementar nº 154, de 20 de outubro de 2015 (CEARÁ, 2015) (OLIVEIRA; MONTEIRO; OLIVEIRA, 2021, p. 25).

Por fim,

Os resultados do diagnóstico fornecem um olhar para 136 Sistemas de Controle Interno dos Poderes Executivos municipais do Estado do Ceará, representando 73,91% do total de municípios. As respostas obtidas possuem um caráter de autoavaliação, destacando a natureza exploratória da pesquisa, que forneceu informações que poderão ser utilizadas em ações futuras da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública que tem por missão: Promover a integração dos sistemas de controle interno do Estado do Ceará para o aprimoramento dos mecanismos de controle da gestão pública.

A articulação e a cooperação proporcionadas pelos partícipes da RECIGP, assim como a adesão de novos partícipes, pode atuar como um apoio essencial para o compartilhamento de informações e conhecimentos na área de controle interno para os municípios cearenses (OLIVEIRA; MONTEIRO; OLIVEIRA, 2021, p. 98).

Segundo Vidal (2022, p. 18), “[...] é por meio da fiscalização de natureza operacional que o Sistema de Controle Interno deve aferir a eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas, executadas a partir de programas, projetos e ações, materializados pelo PPA e pela LOA.” E complementa,

No que tange à aplicação dos recursos públicos, a Constituição Federal remete ao Sistema de Controle Interno, a competência de verificar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do setor público, alcançando ainda organizações privadas que movimentam tais recursos.

Nesse contexto, é imprescindível que a atuação do Sistema de Controle Interno dos entes e Poderes ocorra de forma integrada, numa sinergia que busque a sua harmonização e padronização, visando o fortalecimento da governança. Assim, é possível criar condições razoáveis de segurança para o alcance dos objetivos delineados a partir das políticas públicas e dos programas governamentais (VIDAL, 2022, p. 18).

Em se tratando de importância, com a pesquisa de Vidal (2022), podemos verificar a importância da RECIGP, ao que concerne principalmente a Controladoria, no qual rege o procedimento de controle interno. Por tanto:

“[...] no âmbito da macrofunção de Controladoria, 100% dos sistemas de controle interno da RECIGP contribuíram com o fortalecimento da governança ao exercerem o monitoramento da gestão fiscal, atividade essencial para uma boa governança, em especial após a implantação do Novo Regime Fiscal. A gestão fiscal responsável como um dos pilares da boa governança está presente no Guia Prático de Análise Ex ante e Ex post do IPEA (2018), como essencial à eficiência alocativa dos recursos orçamentários. No estado do Ceará, destaca-se a criação do Conselho de Governança Fiscal, assessorado pelos órgãos centrais de controle internos dos poderes e órgãos, coroando a atuação do controle interno no monitoramento da gestão fiscal e a sua relevância para o fortalecimento da governança (VIDAL, 2022, p. 175).

Concluimos este tópico, com uma análise e destaque dos principais documentos a que se refere a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP, além de pesquisas que tratam primordialmente do contexto em que a Rede se engloba. Não poderíamos deixar de esclarecer, que a RECIGP é relativamente nova, que muitas coisas ainda precisam ser estudadas e melhoradas, mas aqui, tratamos de enfatizar sua importância, para que os municípios tenham o conhecimento específico e também se interessem por melhorias. A seguir, delimitamos nossas considerações finais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabemos que os sistemas de controle interno devem estar estruturados no âmbito de cada órgão que funciona de forma integrada, conforme estabelecem os Arts. 31 e 74, da Constituição Federal de 1988 e os Arts. 80, 154 e 190-A, da Constituição Estadual, nesse contexto, diante das obrigações comuns dos Entes e Poderes em relação ao atendimento dos preceitos constitucionais, abriu-se um vasto campo para a atuação em rede, a partir do compartilhamento de conhecimentos, modelos e práticas que venham contribuir com a integração dos sistemas de controle interno, como explica Vidal (2022): “[...] visando suprir esta lacuna, foi criada a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública do Estado do Ceará (RECIGP), com a missão de promover a integração dos sistemas de controle interno do estado do Ceará para o aprimoramento dos mecanismos de controle da gestão pública (p. 169).”

Com base no questionamento central citado na introdução, um estudo voltado para os municípios entenderem a importância das ações governamentais, desenvolvidas pela governança pública, nas unidades de controle interno que compõem a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP, serviria como um apoio?

Acreditamos que respondemos este questionamento, pois sabemos que um resumo do que se trata a RECIGP, poderá firmar conhecimentos que estabeleça a confiança das Controladorias Internas do Poder Legislativo e Poder Executivo dos municípios do Estado do Ceará.

E os questionamentos específicos: (1) Como relatar do que se trata a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP? (2) É possível identificar teoricamente as principais ações de governança pela Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP? (3) Pode-se ressaltar a importância das unidades de controle interno que compõem a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP? Conseguimos responder no decorrer do tópico de discussões, especificadas nas notas de rodapé.

Ao que se refere ao alcance do nosso objetivo geral: demonstrar a importância das ações governamentais, desenvolvidas pela governança pública, nas unidades de controle interno que compõem a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP. Consideramos que ter alcançado este objetivo, mesmo com a escassez de referenciais teóricos acerca da temática. Conseguimos delimitar bem este objetivo com base nos documentos encontrados, destacandoos principais documentos que norteiam a Rede, porém, pontos específicos seriam melhores detalhados em estudos futuros.

Assim como nosso objetivo geral, julgamos que também atingimos os nossos objetivos específicos, relatamos do que se trata a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP, identificamos teoricamente as principais ações de governança desenvolvidas nas unidades de controle interno que compõem a Rede e ressaltamos a importância das unidades de controle interno que compõem a RECIGP.

Em linhas gerais, “políticas são compostas por ações que envolvem procedimentos e interações. Tudo isso precisa ser definido, orientado, treinado e especificado antes – por meio dos normativos, dos planos e manuais – durante – treinamentos, capacitações e ajustes –, e depois – revisões e avaliações (BRASIL, 2018, p. 126).” Para além, “destaca-se que as políticas que partem de experiências concretas têm a vantagem de se valer de um grande manancial de informações de ordem prática sobre processos que funcionam bem e que poderiam ir ainda melhor (BRASIL, 2018, p. 126).”

Inferimos que estas informações servirão de apoio aos gestores que não estão devidamente empoderados para tomar decisões discriminatoriamente, mas possivelmente torná-los mais audaciosos ao tomarem decisões discricionárias, abrindo espaço tanto para a inovação quanto para o arbítrio. Conclui-se, também, “[...] que os sistemas de controle interno da RECIGP contribuem para o fortalecimento da governança, considerando a atuação preponderante desses sistemas nas funções de Ouvidoria, Controladoria e Auditoria Governamental (VIDAL, 2022, p. 178).

Por fim, parafraseando Vidal (2022), como proposta para o fortalecimento e a melhoria do funcionamento da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP, sugerimos estudos mais aprofundados e reavaliações acerca do planejamento estratégico e do regimento interno, visando o estudo da visão de adequação ao contexto social e econômico na atualidade, principalmente na implantação dos órgãos de controle interno, uma atuação proativa, voltada para a mitigação de riscos e a exploração de oportunidades.

Em suma, acreditamos termos respondido nossos questionamentos iniciais, porém, salientamos, mais uma vez, a importância de novos estudos, para que os Controles Internos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, possam ser revistos e realinhados, sempre em busca de alcançar os objetivos da boa governança pública, reunindo, portanto, ações pautadas nos princípios fundamentais, por meio de suas lideranças, para o alcance de resultados positivos dos serviços públicos à sociedade. O primeiro passo foi dado, a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP existe, e ela precisa ser estudada e fortalecida constantemente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Presidência da República. Casa Civil. Repositório do Conhecimento do IPEA. **Avaliação de Políticas Públicas - Guia Prático de Análise Ex ante**. Volume 1, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8285>. Acesso em 22 de janeiro de 2023.

BRASIL. **Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU / Tribunal de Contas da União**. Edição 3 - Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado – Secex Administração, 2020

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 02 de junho de 2022.

CEARÁ. **Constituição do Estado do Ceará**. Disponível em: https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/legislacao5/const_e/ement.htm. Acesso em 02 de junho de 2023.

CEARÁ. **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**. Disponível em: <https://www.al.ce.gov.br/paginas/controladoria>. Acesso em 02 de junho de 2023.

CHIZZOTI, Antonio. **A Pesquisa Qualitativa em Ciências Humanas e Sociais: evolução e desafios**. Revista Portuguesa de Educação, v. 16, n. 002, p. 221-236. 2003. Braga, Portugal.

CEARÁ. **Lei Complementar N.º 154**, de 20 de outubro de 2015. Define as regiões do Estado do Ceará e as suas composições de municípios para fins de planejamento. Diário Oficial do Estado do Ceará. Série 3, ano 7, n. 198. Caderno 1/3, p. 1-2. 22 de outubro de 2015. 2015a.

CEARÁ. Tribunal de Contas do Estado. **Instrução Normativa nº 03/2015**. Dispõe sobre a autoavaliação de controle interno dos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado. Diário Oficial / TCE-CE, ano 2, n. 214, p. 8-12, 30 de novembro de 2015. 2015b.

CEARÁ. **Protocolo de Intenções nº 01/2017**, de 14 de dezembro de 2017. Protocolo de Intenções que entre si celebram os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Ceará; o Ministério Público do Estado do Ceará; a Defensoria Pública do Estado do Ceará; o Tribunal de Contas do Estado do Ceará; para a criação da Rede de Controle Interno da Gestão Pública. Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano 10, n.º 059, p. 7-9, Fortaleza, 28 de março de 2018.

CEARÁ. **Ato Deliberativo nº 820-2018**. Atualiza As Atribuições Da Controladoria Da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e dá Outras Providências. Disponível em: <https://www.al.ce.gov.br/paginas/controladoria>. Acesso em 02 de junho de 2023.

CEARÁ. **Ato Deliberativo nº 561-2003**. Regulamenta as atribuições e o funcionamento da Controladoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Disponível em: <https://www.al.ce.gov.br/paginas/controladoria>. Acesso em 02 de junho de 2023.

CEARÁ. **Ato Normativo nº 285-2018**. Dispõe sobre Controles Internos, Gestão De Riscos e Governança no Âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e dá Outras Providências. Disponível em: <https://www.al.ce.gov.br/paginas/controladoria>. Acesso em 02 de junho de 2023.

CEARÁ. **Regimento Interno da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública do Estado do Ceará**. Disponível em: <https://www.al.ce.gov.br/index.php/component/phocadownload/category/49-pdf-controladoria?download=1027:regimento-interno>. Acesso em 02 de junho de 2023.

COELHO, Ricardo Corrêa. O público e o privado na gestão pública / Ricardo Corrêa Coelho. – 2. ed. reimp. – Florianópolis: **Departamento de Ciências da Administração** / UFSC, 2012. 76p.

HOLANDA, Gilderlanio Alves; BORGES, Erivan Ferreira. Governança Pública e Unidades de Controle Interno: nível de aderência às boas práticas de governança. Janeiro-Junho | 2022. **Revista do Tribunal de Contas da União - TCU**. n. 149 (2022): Revista do TCU. Disponível em: [Governança pública e unidades de controle interno: nível de aderência às boas práticas de governança | Revista do TCU](#). Acesso em 2 de junho de 2023.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**: projetos de pesquisa, pesquisa bibliográfica, teses de doutorado, dissertações de mestrado, trabalhos de conclusão de curso. 8°. Ed. São Paulo: Atlas, 2020.

NOGUEIRA, Cecília Cláudia Bezerra Correia; OLIVEIRA, Édipo Henrique Pessoa de.; CARVALHO, Jacqueline Socorro Aragão; GINO, Maria de Fátima de Castro (organizadores). **Manual de fiscalização e gestão de contratos** – Fortaleza: Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, INESP, 2020. 62p. : il.

OLIVEIRA, Édipo Henrique Pessoa de.; FREITAS, Hugo Daniel Santos de. OLIVEIRA, Leonel Gois Lima. **Manual de gerenciamento de riscos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**. Coordenadora, Silvia Helena Correia Vidal. Fortaleza: INESP, 2023. 67 p. : il. color. ; 3200 Kb.

OLIVEIRA, Édipo Henrique Pessoa de.; FREITAS, Hugo Daniel Santos de. OLIVEIRA, Leonel Gois Lima. **Diagnóstico do sistema de controle interno dos municípios do Estado do Ceará**. Fortaleza: INESP, 2023. 67 p. : il. color. ; 3200 Kb.

RECIGP – REDE ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA. **Planejamento Estratégico 2019-2023**. Fortaleza: INESP, 2019.

VIDAL, Silvia Helena Correia. **A integração do sistema de controle interno para o fortalecimento da governança pública**: a contribuição da rede estadual de controle interno da gestão pública do Estado do Ceará. Fortaleza: ALECE, INESP, 2022. 206 p. : il. color. ; 2700 Kb.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de estudo e de pesquisa em administração**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC [Brasília]. CAPES: UAB, 2009. 164p.